

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 004/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA E DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PROCESSO LICITATÓRIO N° 1158/2021.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Cunha Machado n° 419 – Centro, CEP: 65.500-000 na cidade de Chapadinhã/MA, inscrita no CNPJ sob o n° 11.844.664/0001-53, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Alberto Carlos Pereira Junior, portador da Carteira de Identidade n° 18732862001-9, expedida pela GEJUSPC/MA e CPF n° 011.473.543-32, residente e domiciliado na nesta Cidade.

CONTRATADA: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.897.039.0001-00, sediada na Rua Antônio Gravata n°136-A, Bairro Betânia, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Antônio Tadeu Penido Silva Junior, portador do CPF sob o n° 063.640.696-22.

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A contratante resolve, em conformidade com o artigo 78, inciso I, da Lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato n° 004/2021, referente ao Processo N° 1158/2021, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAS DE INTERESSE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é motivada por não cumprimento das cláusulas contratuais, não houve entrega dos equipamentos objeto do contrato, mesmo após inúmeras diligências, dentre elas notificações formais e abertura de prazos para cumprimento a empresa manteve-se inerte.

CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA

É competente o Foro da Comarca de Chapadinhã, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial do município, para que produza os efeitos legais.

Chapadinhã, 04 de fevereiro de 2022.

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadinhã-MA

TESTEMUNHA: _____

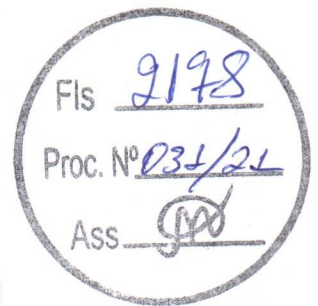
CPF: _____

TESTEMUNHA: _____

CPF: _____



Estado do Maranhão
Governo Municipal de Chapadinda
Secretaria Municipal de Saúde



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 005/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA E L. C. LIMA COMÉRCIO - ME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1158/2021.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Cunha Machado nº 419 – Centro, CEP: 65.500-000 na cidade de Chapadinda/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Alberto Carlos Pereira Junior, portador da Carteira de Identidade nº 18732862001-9, expedida pela GEJUSPC/MA e CPF nº 011.473.543-32, residente e domiciliado na nesta Cidade.

CONTRATADA: L. C. LIMA COMÉRCIO - ME, CNPJ: 01.158.780/0001-65, localizada na Av. Oliveira Roma, nº 102 – Centro – CEP: 65.500-000, Chapadinda/MA, por intermédio do proprietário e representante legal o Sr. Landry Costa Lima, empresário, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade/órgão emissor: 39799682010-9 SSP/MA e CPF: 471.791.473-20.

Resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A contratante resolve, em conformidade com o artigo 78, inciso I, da Lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato nº 005/2021, referente ao Processo Nº 1158/2021, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAS DE INTERESSE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é motivada por não cumprimento das cláusulas contratuais, não houve entrega dos equipamentos objeto do contrato, mesmo após inúmeras diligências, dentre elas notificações formais e abertura de prazos para cumprimento a empresa manteve-se inerte.

CLÁUSULA TERCEIRA

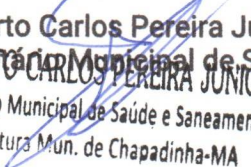
A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA

É competente o Foro da Comarca de Chapadinhã, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial do município, para que produza os efeitos legais.

Chapadinhã, 04 de fevereiro de 2022.


Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadinhã-MA

TESTEMUNHA: [assinatura]

CPF: 025.090.873-55

TESTEMUNHA: [assinatura]

CPF: 079.941.793-37



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO II

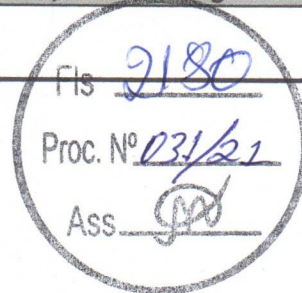
EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2787 – Páginas 03

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 005/2021
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 004/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-SRP. PROC. ADM. Nº 0018/2022
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-SRP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 005/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA E L. C. LIMA COMÉRCIO - ME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1158/2021.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Cunha Machado nº 419 – Centro, CEP: 65.500-000 na cidade de Chapadina/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Alberto Carlos Pereira Junior, portador da Carteira de Identidade nº 18732862001-9, expedida pela GEJUSPC/MA e CPF nº 011.473.543-32, residente e domiciliado na nesta Cidade.

CONTRATADA: **L. C. LIMA COMÉRCIO - ME**, CNPJ: 01.158.780/0001-65, localizada na Av. Oliveira Roma, nº 102 – Centro – CEP: 65.500-000, Chapadina/MA, por intermédio do proprietário e representante legal o Sr. Landry Costa Lima, empresário, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade/órgão emissor: 39799682010-9 SSP/MA e CPF: 471.791.473-20.

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A contratante resolve, em conformidade com o artigo 78, inciso I, da Lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato nº 005/2021, referente ao Processo Nº 1158/2021, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAS DE INTERESSE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é motivada por não cumprimento das cláusulas contratuais, não houve entrega dos equipamentos objeto do contrato, mesmo após inúmeras diligências, dentre elas notificações formais e abertura de prazos para cumprimento a empresa manteve-se inerte.

CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA

É competente o Foro da Comarca de Chapadina, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

Por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial do município, para que produza os efeitos legais.

Chapadina, 04 de fevereiro de 2022.

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 004/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA E DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1158/2021.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Cunha Machado nº 419 – Centro, CEP: 65.500-000 na cidade de Chapadina/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Alberto

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

Fis: 181

Proc. Nº 031

ASS: [assinatura]

SEXTA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2787 – Páginas 03

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 005/2021
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 004/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-SRP. PROC. ADM. Nº 0018/2022
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 005/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA E L. C. LIMA COMÉRCIO - ME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1158/2021.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Cunha Machado nº 419 – Centro, CEP: 65.500-000 na cidade de Chapadina/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Alberto Carlos Pereira Junior, portador da Carteira de Identidade nº 18732862001-9, expedida pela GEJUSPC/MA e CPF nº 011.473.543-32, residente e domiciliado na nesta Cidade.

CONTRATADA: **L. C. LIMA COMÉRCIO - ME**, CNPJ: 01.158.780/0001-65, localizada na Av. Oliveira Roma, nº 102 – Centro – CEP: 65.500-000, Chapadina/MA, por intermédio do proprietário e representante legal o Sr. Landry Costa Lima, empresário, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade/órgão emissor: 39799682010-9 SSP/MA e CPF: 471.791.473-20.

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A contratante resolve, em conformidade com o artigo 78, inciso I, da Lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato nº 005/2021, referente ao Processo Nº 1158/2021, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAS DE INTERESSE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é motivada por não cumprimento das cláusulas contratuais, não houve entrega dos equipamentos objeto do contrato, mesmo após inúmeras diligências, dentre elas notificações formais e abertura de prazos para cumprimento a empresa manteve-se inerte.

CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA

Competente o Foro da Comarca de Chapadina, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial do município, para que produza os efeitos legais.

Chapadina, 04 de fevereiro de 2022.

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 004/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA E DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1158/2021.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Cunha Machado nº 419 – Centro, CEP: 65.500-000 na cidade de Chapadina/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Alberto

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

Fis 2182
Proc. Nº 021/21
Ass. [assinatura]

SEXTA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2787 – Páginas 03

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Carlos Pereira Junior, portador da Carteira de Identidade nº 18732862001-9, expedida pela GEJUSPC/MA e CPF nº 011.473.543-32, residente e domiciliado na nesta Cidade.

CONTRATADA: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.897.039.0001-00, sediada na Rua Antônio Gravata nº136-A, Bairro Betânia, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Antônio Tadeu Penido Silva Junior, portador do CPF sob o nº 063.640.696-22.

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A contratante resolve, em conformidade com o artigo 78, inciso I, da Lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato nº 004/2021, referente ao Processo Nº 1158/2021, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAS DE INTERESSE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é motivada por não cumprimento das cláusulas contratuais, não houve entrega dos equipamentos objeto do contrato, mesmo após inúmeras diligências, dentre elas notificações formais e abertura de prazos para cumprimento a empresa manteve-se inerte.

CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA

É competente o Foro da Comarca de Chapadinha, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial do município, para que produza os efeitos legais.

Chapadinha, 04 de fevereiro de 2022.

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-SRP
PROC. ADM. Nº 0018/2022

Pelo presente termo a Secretaria Municipal de Administração, Município de Chapadinha/MA, através da Prefeitura Municipal de Chapadinha torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 001/2022-SRP, que teve como objetivo a seleção das melhores propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MAIOR DESCONTO, VISANDO À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS PRIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10), DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.** Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 001/2022-SRP Adjudicada a proponente a empresa:

Item: 0001

Descrição: Combustível gasolina comum automotivo em conformidade com as características constantes no regulamento técnico ANP nº 006/2001.

Quantidade: 150.000

Unidade de Fornecimento: Litro

Valor Referência 7,10

Lance Final: 0,15 %

Valor Final: 7,09

Valor Total: 1.063.402,50

Situação: Homologado em 01/02/2022 13:52:38 Por: Vânia Duarte Mota Souza

Nome da Empresa: C. C. SOARES CIA. LTDA

Modelo: GASOLINA COMUM

Item: 0002

Descrição: Combustível óleo diesel S-10 automotivo em conformidade com as características constantes no regulamento técnico ANP nº 006/2001.

Quantidade: 225.000

Unidade de Fornecimento: Litro

Valor Referência 6,02

Lance Final: 0,15 %

Valor Final: 6,01

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58

